



**LEI Nº 2.644, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**INSTITUI "O DIA DO TERÇO  
DOS HOMENS" NO MUNICÍPIO  
DE ITAPECERICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Itapecerica - MG, o "DIA DO TERÇO DOS HOMENS" a ser comemorado anualmente, todo dia 15 (quinze) de agosto.

Parágrafo Único - O Dia do Terço dos Homens passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itapecerica.

**Art.2º** - Em comemoração ao Dia do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e meditação de seus mistérios.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica - MG, 28 de novembro de 2019

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
Prefeito Municipal

